



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano VI • Nº 1568

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- DECRETO Nº. 1964, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2208, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2209, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2210, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2211, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2212, DE 30 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº. 2213, DE 30 DE MARÇO DE 2022.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5T8HEMJDQNRJ1O6SNOZH8G

Decretos



DECRETO Nº. 1964, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Exonera, a pedido, o servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Requerimento de Exoneração do Servidor, para fins de desincompatibilização.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, para fins de desincompatibilização, o servidor **CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA**, portador do CPF Nº. 996.351.605-00 SSP/SE, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – *Símbolo SM*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA

Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

Portarias



PORTARIA Nº. 2208, DE 30 DE MARÇO DE 2022

*Substitui Secretário da Comissão
Permanente de Licitação – CPL da
Prefeitura Municipal de Umbaúba.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DA SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupantes para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbaúba;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor **Vinicius Francisco Nascimento dos Santos** – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – designado como Secretário da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba, pelo servidor **Júlio César Martins dos Santos** - CPF/MF nº. 004.213.535-46, que exercerá a mesma função e atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CLEONÂNCIO GONÇALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2209, DE 30 DE MARÇO DE 2022

*Substitui Secretário da Comissão
Permanente de Licitação – CPL do Fundo
Municipal de Assistência Social – FMAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMBAÚBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupantes para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbaúba;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor **Vinícius Francisco Nascimento dos Santos** – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – designado como Secretário da Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba, pelo servidor **Júlio César Martins dos Santos** - CPF/MF nº. 004.213.535-46, que exercerá a mesma função e atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA
Secretária Municipal de Inclusão Social e
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2210, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa Comissão Permanente de Licitação – CPL, para atuar em licitações no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de nomeação de ocupantes para a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umbaúba;

CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

CONSIDERANDO que a investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL e atuar no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, exercendo todas as funções a ela inerentes e previstas na Legislação pertinente.

- I. Nayane Guimarães Nascimento – CPF/MF nº. 798.704.905-06 — Presidente
- II. Vinícius Francisco Nascimento dos Santos – CPF/MF nº. 070.769.065-03 - Secretário
- III. Maria Nalva Barbosa Lima – CPF/MF nº. 872.597.295-20 – Membro

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Presidente, esta será substituída pelo Secretário da CPL - que terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - A Presidente ou seu substituto ficam autorizados a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 2174, de 08 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2211, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa PREGOEIRO e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, o servidor **VINÍCIUS FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF/MF nº. 070.769.065-03.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, os seguintes servidores:

- I. Maria Nalva Barbosa Lima - CPF/MF nº. 872.597.295-20
- II. Nayane Guimarães Nascimento – CPF/MF nº. 872.597.295-20

Parágrafo único – O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2177, de 08 de março de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 2212, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Substitui membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, ESTADO DE SERGIPE em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor **Vinícius Francisco Nascimento dos Santos** – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – designado como membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba, pelo servidor **Júlio César Martins dos Santos** - CPF/MF nº. 004.213.535-46, que exercerá a mesma função e atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁUBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

ROSE ALINE NASCIMENTO ÁVILA
Secretária Municipal de Inclusão Social e
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Umbaúba

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 2213, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Substitui membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Servidor **Vinicius Francisco Nascimento dos Santos** – CPF/MF nº. 070.769.065-03 – designado como membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umbaúba, pelo servidor **Júlio César Martins dos Santos** - CPF/MF nº. 004.213.535-46, que exercerá a mesma função e atribuições.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CLEONÂNCIO GONÇALVES DIAS
Secretário Municipal de Administração e
Desenvolvimento Institucional

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com